



Diário Oficial

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 115 | Uruoca - Ceará | 05 páginas
Publicação: Segunda-Feira, 30 de Maio de 2022 | Circulação: Segunda-Feira, 30 de Maio de 2022

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira
Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário da Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer e Turismo:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	05
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	05

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

LEI Nº 359/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dá nova delimitação à Zona Urbana da cidade de URUOCA, modifica a redação do artigo 1º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 028/2009, de 03 de novembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no Art. 82, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 028/2009, de 03 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica assim delimitada a Zona Urbana da cidade de Uruoca.

Parágrafo único. A cidade de Uruoca tem os seguintes limites:

Ponto inicial (1): Confluência da rua Raimundo Salgado com a estrada para a localidade do Baixo, de coordenadas UTM (GPS) N=9634704 O=327716; daí em linha reta ao Ponto (2): Extremo norte do conjunto habitacional, de coordenadas UTM (GPS) N=9634560 O=327707; daí em linha reta ao Ponto (3): Avenida Francisco das Chagas de Souza, de coordenadas UTM (GPS) N=9634460 O=327781; daí em linha reta ao Ponto (4): Confluência da Avenida Francisco das Chagas de Souza com a Avenida José Farias Cunha, de coordenadas UTM (GPS) N=9634116 O=327383; daí em linha reta ao Ponto (5): Confluência da Avenida José Farias Cunha com a rodovia estadual CE-362, de coordenadas UTM (GPS) N=9633652 O=327577; daí segue, pela estrada que dá acesso ao açude Premuoca, ao Ponto (6): Balneário Manoel Pessoa de Almada (inclusive), de coordenadas UTM (GPS) N=9232842 O=327627; daí em linha reta ao Ponto (7): Início da barragem do açude Premuoca, de coordenadas UTM (GPS) N=9632887 O=327525;

daí segue pela barragem do açude Premuoca ao Ponto (8): Casa do DNOCS (inclusive), de coordenadas UTM (GPS) N=9632797 O=326920; daí ao Ponto (9): Casa da família do Sr. Eurípedes de Sá Queiróz (inclusive), de coordenadas UTM (GPS) N=9633050 O=326115; daí em linha reta ao Ponto (10): Bueiro de escoamento do sangradouro do açude Beija-flor sob a rodovia CE-362, de coordenadas UTM (GPS) N=9633135 O=325867; daí em linha reta ao Ponto (11): Cerca do imóvel rural Sítio Jurema desapropriado do Sr. Vicente Valdir Araújo de coordenadas UTM (GPS) N=9633039.8 O=325561.25; daí em linha reta ao Ponto (12): Cerca do imóvel rural Sítio Jurema desapropriado do Sr. Vicente Valdir Araújo de coordenadas UTM (GPS) N=9633250.291 O=325450.6586 daí em linha reta ao Ponto (13): Ponto a Oeste do conjunto habitacional da Caixa Econômica Federal, de coordenadas UTM (GPS) N=9633909 O=326267; daí em linha reta ao Ponto inicial (1).”

Art. 2º Constitui parte integrante desta Lei o mapa reduzido, que explicita a nova delimitação da Zona Urbana de Uruoca, apresentado no ANEXO ÚNICO.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 30 de maio de 2022, Edifício Chico Eudes e 65 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 359/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,
Uruoca-CE • CEP: 62460-000
CNPJ: 07.667.926/0001-84
(88) 992558694 (Ouvidoria)
www.uruoca.ce.gov.br



SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SEMSA Nº 129, DIA 30 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, indo levar a paciente Maria da Silva Cardoso com acompanhante, para consulta no HGF – Hospital Geral de Fortaleza. No dia 30 DE MAIO DE 2022 e retornando no dia 30 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Adjunta Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FRANCISCO GRACIANO DE AGUIAR, residente na Ana Maria da Conceição, Nº 291, Paracua – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 30 DE MAIO DE 2022

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 30 de Maio de 2022; Edifício Chico Eudes e 65 anos de Emancipação Política.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA SEGEST Nº 052 DE 30 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando transportar funcionários para a sede da MJ Capacitações, com endereço na rua Caio Cid, 259, Bloco B, Primeiro andar – Luciano Cavalcante, Fortaleza CE, CEP: 60.811-160.

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO RONALDO FREIRE FONSECA, residente na Rua Raimundo Henrique dos Santos, Nº 284, Vila Nova, ocupante do Cargo de MOTORISTA, para realizar a viagem acima especificada que se realizará no dia 02 de JUNHO de 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA A.E.P Nº 186/2021

PORTARIA SEGEST Nº 053 DE 30 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar do curso eSocial – As Rotinas, adequações e a legislações inerentes ao eSocial, que acontecerá no dia 02 de Junho de 2022, na MJ Capacitações com endereço na rua Caio Cid, 259, Bloco B, Primeiro andar – Luciano Cavalcante, Fortaleza CE, CEP: 60.811-160 O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DEYSE FONSECA FERREIRA, residente na Rua Pessoa de Andrade, Nº 13, Centro, ocupante do Cargo de Procuradora Geral do Município, para realizar a viagem acima especificada que se realizará no dia 02 de JUNHO de 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário





de R\$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA A.E.P Nº 186/2021

PORTARIA SEGEST Nº 054 DE 30 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar do curso eSocial – As Rotinas, adequações e a legislações inerentes ao eSocial, que acontecerá no dia 02 de Junho de 2022, na MJ Capacitações com endereço na rua Caio Cid, 259, Bloco B, Primeiro andar – Luciano Cavalcante, Fortaleza CE, CEP: 60.811-160. O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 812, Centro, ocupante do Cargo de Chefe do RECURSOS HUMANOS, para realizar a viagem acima especificada que se realizará no dia 02 de Junho de 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 100,00 (cem reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA A.E.P Nº 186/2021

PORTARIA SEGEST Nº 055 DE 30 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar do curso eSocial – As Rotinas, adequações e a legislações inerentes ao eSocial, que acontecerá no dia 02 de Junho de 2022, na MJ Capacitações com endereço na rua Caio Cid, 259, Bloco B, Primeiro andar – Luciano Cavalcante, Fortaleza CE, CEP: 60.811-160. O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VICENTE VALDIR ARAUJO FILHO, residente Av. Antônio Moreira, Nº 449, Centro, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para realizar a viagem acima especificada que se realizará no dia 02 de JUNHO de 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o

pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA A.E.P Nº 186/2021

PORTARIA SEGEST Nº 056 DE 30 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar do curso eSocial – As Rotinas, adequações e a legislações inerentes ao eSocial, que acontecerá no dia 02 de Junho de 2022, na MJ Capacitações com endereço na rua Caio Cid, 259, Bloco B, Primeiro andar – Luciano Cavalcante, Fortaleza CE, CEP: 60.811-160.

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA CARLIANA XAVIER GOMES, residente na Rua Gal Sampaio, Nº 122, Centro, ocupante do Cargo de Diretora de Folha de Pagamento, para realizar a viagem acima especificada que se realizará no dia 02 de JUNHO de 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) totalizando R\$ 80,00 (oitenta reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA A.E.P Nº 186/2021

PORTARIA SEGEST Nº 057, 30 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando tratar de serviços relativos à emissão de carteiras de identidade, que acontecerá no dia 03 de Junho de 2022, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias de Segurança Pública e Defesa Social, Localizada na Av. Demétrio de Menezes, nº 3750, Antônio Bezerra – Fortaleza – CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO WELBER CARDOSO, residente na Rua Joãozinho Rodrigues, Nº 185, Roberto Dourado, ocupante do Cargo de Diretor da Junta Militar, que se realizará no dia 03 de JUNHO de 2022.





Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) totalizando R\$ 80,00 (oitenta reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA A.E.P Nº 186/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, por meio da CPL, torna público o Resultado de Licitação da Tomada de Preço nº 0022401.2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, DO MERCADO PÚBLICO DE CAMPANARIO, REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA ANTONIO CAVALCANTE DIAS E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE COCÓ NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. DESCLASSIFICAR, as seguintes empresas para os LOTES: SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI (22.346.772/0001-12), DESCLASSIFICADA PARA O LOTE 01, 02 E 03; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI (11.049.440/0001-50), DESCLASSIFICADA PARA O LOTE 02; R S M PESSOA EIRELI (3.159.524/0001-89), DESCLASSIFICADA PARA O LOTE 01, 02, 03 E 04; L B CONSTRUÇÕES EIRELI (40.454.732/0001-76), DESCLASSIFICADA PARA O LOTE 01 E 02; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI (35.764.462/0001-60), DESCLASSIFICADA PARA O LOTE 02; CLASSIFICAR, as seguintes empresas para os seguintes lotes: CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREEDIMENTOS (05.502.041/0001-08), LOTE 01 R\$: 59.529,27, LOTE 02 R\$: 283.420,17; LOTE 03 R\$: 129.478,40; LOTE 04 R\$: 287.950,70; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI (11.049.440/0001-50), LOTE 01 R\$: 59.013,15; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (26.991.913/0001-00), LOTE 01 R\$: 59.692,84; LOTE 02 R\$: 284.682,13; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (17.411.277/00014-00), LOTE 01 R\$: 59.186,78; LOTE 02 R\$: 284.873,36; L B CONSTRUÇÕES EIRELI (40.454.732/0001-76), LOTE 03 R\$ 131.432,26; VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA (01.992.393/0001-20), LOTE 01 R\$: 60.131,41; SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI (27.004.063/0001-72), LOTE 01 R\$: 60.004,19, LOTE 02 R\$: 284.729,15, LOTE 03 R\$: 129.698,05; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (13.752.986/0001-06), LOTE 01 R\$: 58.444,72, LOTE 04 R\$: 289.950,88; F J DE MATOS NETO ME (20.160.697/0001-75), LOTE 01 R\$: 59.884,20, LOTE 03 R\$: 128.561,26, LOTE 04 R\$: 291.363,60; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI (17.803.489/0001-32), LOTE 01 R\$: 59.289,40, LOTE 03 R\$: 130.449,91, LOTE 04 R\$: 289.687,70; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI (35.764.462/0001-60), LOTE 01 R\$: 59.943,32, LOTE 03 R\$: 131.947,45; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (22.791.178/0001-30), LOTE 04 R\$: 286.697,02; CSA ENGENHARIA LTDA (39.629.277/0001-13), LOTE 01 R\$: 60.365,17; LOTE 02 R\$: 280.144,30, LOTE 03 R\$: 128.848,24, LOTE 04 R\$: 294.391,11; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI (22.346.772/0001-12), LOTE 04 R\$: 291.583,63. Decide, por

unanimidade de seus membros, julgar CLASSIFICADA como a MELHOR PROPOSTA as empresas: LOTE 01- VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (13.752.986/0001-06), R\$: 58.444,72 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). LOTE 02- CSA ENGENHARIA LTDA (39.629.277/0001-13) R\$: 280.144,30 (duzentos e oitenta mil cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos). LOTE 03- F J DE MATOS NETO ME (20.160.697/0001-75), R\$: 128.561,26 (cento e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos). LOTE 04- R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (22.791.178/0001-30) R\$: 286.697,02 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e dois centavos). Ficando declaradas VENCEDORAS por apresentarem menor valor dentre as empresas classificadas. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos por no art. 109, inciso I alínea b) da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato a contar da data desta publicação. Os interessados, querendo terão vistas dos autos. Demais informações: pmulicitaoc@hotmail.com.

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Dispõe sobre o acatamento do Parecer Prévio 00187/2021 emanado do Tribunal de Contas do Estado do Ceara, referente as Contas de Governo, exercício 2018, Processo nº. 14271/2019-5, de responsabilidade do Sr. Francisco Kilssem Pessoa Aquino, autuado na Câmara Municipal de Uruoca sob o PCG número 01/2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso VII do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Uruoca – LOMU, faz saber que a Câmara Municipal de Uruoca promulga e,

Considerando o § 2º do art. 31 da Carta da República;

Considerando o § 2º do art. 42 da Constituição Estadual;

Considerando o art.29 da Lei Orgânica do Município de Uruoca;

Considerando o art. 151 da Resolução nº 01/2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruoca);

Considerando que o ex-gestor, o senhor Francisco Kilssem Pessoa Aquino, foi regularmente notificado, em alusão aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a emissão do Parecer Prévio 00187/2021 datado de 10 de setembro de 2021, opinando pela aprovação da prestação de contas de governo da prefeitura municipal de Uruoca, exercício financeiro 2018, de responsabilidade senhor **Francisco Kilssem Pessoa Aquino**, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

Considerando que a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, bem como a Comissão de Constituição, Justiça e Redação reunidas aos dias 23 e 24 de maio de 2022, opinaram pelo acolhimento do Parecer Prévio N.º 00187/2021 na sua integralidade; e,

Considerando que os Vereadores de Uruoca a, reunidos em única sessão, realizada em 27 de maio de 2022, onde os Edis, por 07 votos a favoráveis e 01 voto desfavorável, resolvem **aprovar** as Contas de Governo de Uruoca, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do senhor Francisco Kilssem Pessoa Aquino, da lavra do Tribunal de Cotas do Estado do Ceará





DECRETA:

Art. 1º. Ficam **aprovadas** as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Uruoca, exercício financeiro 2018, e o acatamento na sua integralidade do Parecer Prévio N.º 00187/2021, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, registrado sob o número Processo n.º. 14271/2019-5, de responsabilidade do senhor Francisco Kilssem Pessoa Aquino.

Art. 2º. Ficam **aprovados** os balancetes de janeiro a dezembro e o balanço geral da Prefeitura Municipal de Uruoca, referentes ao exercício financeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA,
EM 30 DE MAIO 2022

Evilaques Araujo da Silva
Presidente

Antonio Carneiro Gomes Filho
Vice Presidente

Antonio Gean Pires Camilo
Primeiro Secretário

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição

